

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FAI

EDITAL DO ANO DE 2018

A FAI – Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação de Santa Rita do Sapucaí – MG considerando a concessão pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) de **45 (quarenta e cinco)** Bolsas de Iniciação Científica (BIC) para o ano de 2018, torna público o presente Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (Pibic).

O Pibic tem a finalidade de despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, de propiciar-lhes formação científica e tecnológica e de facilitar a interação entre professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

Assim, convidam-se os professores pesquisadores para apresentarem propostas de pesquisa científica ou tecnológica a fim de utilizarem as referidas bolsas na orientação de alunos regularmente matriculados a partir do 3º período dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Pedagogia e Sistemas de Informação.

1. OBJETIVO

O presente edital destina-se a divulgar a existência de **45 (quarenta e cinco)** Bolsas de Iniciação Científica a serem utilizadas por membros da Comunidade Acadêmica da FAI, no período de 01/03/2018 a 28/02/2019, em seus projetos de pesquisa.

2. COMPROMISSOS DA FAI

2.1 Divulgar o Programa de Bolsas através de edital, contendo todas as informações necessárias à formulação e apresentação das propostas, em conformidade com o Manual da Fapemig.

2.2 Instituir Comissão Interna, composta de, no mínimo, 7 (sete) pesquisadores do seu quadro de docentes.

2.3 Realizar, por meio da Comissão Interna definida no item 2.2, a análise e seleção das solicitações das solicitações de bolsas apresentadas pelos orientadores e para o acompanhamento e a avaliação anual dos resultados do apoio institucional concedido pela Fapemig.

2.4 Desenvolver, em nível institucional, sistema de acompanhamento do Programa, com participação da Comissão Interna, que possibilite verificar o cumprimento dos planos de trabalho aprovados.

2.5 Realizar, anualmente, Seminário de Iniciação Científica para apresentação dos trabalhos dos bolsistas, acompanhada pela Comissão Interna.

2.6 Encaminhar à Fapemig, ao final de cada período do Programa, relatório global circunstanciado das atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

2.7 Assegurar condições de acesso às instalações laboratoriais, biblioteca ou outras, imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista.

2.8 Efetuar o pagamento mensal aos bolsistas, correspondente ao valor da Bolsa de Iniciação Científica, conforme a tabela vigente da Fapemig. O valor mensal em vigor é R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. COMPROMISSOS E REQUISITOS DO ORIENTADOR

3.1 Possuir comprovada experiência compatível com a função de orientador e na área de pesquisa.

3.2 Estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq e no Sistema Everest da Fapemig.

3.3 Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas da Fapemig na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.4 Manter vínculo formal com a FAI durante todo o período de vigência da bolsa.

3.5 Apresentar a proposta de projeto de pesquisa com o respectivo plano de trabalho do aluno indicado para bolsa.

3.6 Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista.

3.7 Indicar as fontes de recursos que asseguram a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista.

3.8 Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados.

- 3.9 Acompanhar as exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas em congressos, seminários e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica;
- 3.10 Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.
- 3.11 Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho, obtiver bolsa de outras fontes ou não puder se dedicar ao plano de trabalho, ou ainda adquirir vínculo empregatício. Em qualquer situação, o orientador deverá apresentar o relatório final com as atividades desenvolvidas.
- 3.12 Toda produção científica gerada pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da Fapemig.

4 COMPROMISSOS E REQUISITOS DO BOLSISTA

- 4.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FAI, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o primeiro ano ou o segundo período.
- 4.2 Demonstrar interesse e potencial para a carreira de pesquisador.
- 4.3 Não acumular bolsa, incluindo estágio remunerado, e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa.
- 4.4 Ter e manter um bom desempenho acadêmico.
- 4.5 Estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq e no Sistema Everest da Fapemig.
- 4.6 Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho previsto no projeto de pesquisa.
- 4.7 Cumprir o plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do professor orientador.
- 4.8 Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados sob a forma de painéis e exposições orais, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica.
- 4.9 Apresentar, nas datas definidas, relatórios parciais, o relatório final e um artigo técnico-científico sobre a pesquisa.
- 4.10 Toda produção científica gerada pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da Fapemig.

5. DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 5.1 A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, sob a forma de cotas institucionais. A bolsa poderá ser renovada, anualmente, mediante resultados favoráveis apresentados no decorrer dos processos de acompanhamento e avaliação.
- 5.2 A bolsa, concedida por um período de até 12 (doze) meses, pode ser renovada para o mesmo bolsista, desde que o período total da bolsa não exceda o tempo regular exigido para a graduação no respectivo curso.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA

- 6.1 O encaminhamento formal do projeto de pesquisa deve ser feito pelo professor solicitante da bolsa, por meio da entrega dos Formulários 1, 10 e 10-1 da Fapemig, do Plano de Trabalho e dos comprovantes de cadastro nas Plataforma Lattes e no Sistema Everest.
- 6.2 Os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ter aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa antes da submissão.
- 6.3 Os documentos devem ser enviados para o e-mail Pibic@fai-mg.br até **25 de Fevereiro de 2018**.
- 6.4 Os alunos interessados em atuar como bolsistas devem enviar o *curriculum vitae* para o e-mail Pibic@fai-mg.br até **25 de Fevereiro de 2018**.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1 A seleção das propostas de pesquisa será feita pela Comissão Interna instituída pela FAI.
- 7.2 A comissão, preferencialmente, deve alocar as bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica a propostas que estejam vinculadas a projetos de pesquisa apoiados pela Fapemig. Complementarmente, no ano de 2018, a seleção dos projetos de pesquisa seguirá de acordo como estabelecido no Quadro 1.

Ordem	Projetos de Pesquisa
1	Projetos de Pesquisa selecionados e indicados pela Coordenação Acadêmica de cada Curso de Graduação – cota especial de até 5 bolsas para cada curso.
2	Projetos de Pesquisa que têm como tema os diversos aspectos da história e da cultura afro-brasileira e indígena que caracterizam a formação da nação brasileira – cota especial definida pela Comissão Interna.
3	Projetos de pesquisa que têm como tema o meio ambiente, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, com o enfoque nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas (ONU) - cota especial definida pela Comissão Interna.

Quadro 1 – Projetos de pesquisa com temas prioritários.

7.3 Não havendo o enquadramento dos projetos de pesquisa no Quadro 1 e/ou havendo disponibilidade de bolsas, a Comissão Interna fará a seleção dos projetos considerando o atendimento do projeto de pesquisa a este Edital e ao projeto pedagógico dos cursos de graduação da FAI.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os projetos de pesquisa e os respectivos bolsistas selecionados serão divulgados a partir de 06 de Março de 2018.

8.2 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser efetuada até o dia 10 de cada mês, exclusivamente, pelo e-mail Pibic@fai-mg.br. Após este prazo, a inclusão do bolsista substituto será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.

8.3 A data limite para substituição de bolsista corresponde ao oitavo mês do Programa.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de Fevereiro de 2018.

Prof. José Cláudio Pereira

- Diretor -